



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0090.2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.122.403,20 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Agosto de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Agosto de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	19.530.447/0001-09
LOGRADOURO:	Rua Getúlio Vargas, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Esperantina	ESTADO:	Tocantins
REPRESENTANTE:	Jose Ailton Moraes De Almeida	CPF:	880.440.331-49

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	TOARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CPF/CNPJ:	21.652.945/0001-68
ENDEREÇO:	RUA PADRE JOSIMO, 3032 B	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Esperantina	ESTADO:	Tocantins
CONTATO:	(63) 3475-1134	E-MAIL:	erich_89@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ERICH SANTOS COSTA	CPF:	023.177.921-66

PREÂMBULO

Aos 2 de Agosto de 2023, a Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 19.530.447/0001-09, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 015/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO | CNPJ: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, nº S/N, Centro – CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
www.esperantina.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO | CNPJ: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, nº S/N, Centro – CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
www.esperantina.to.gov.br

Página 2 de 8



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de O, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Veículo tipo Van ou similar, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível: Óleo Diesel e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 50,00 km no turno vespertino. O veículo sai às 11h30min da sede do município, segue até a Chácara do Batista no PA Boa Esperança, passando pelo Domingo da Menoura depois retorna para sede onde transporta os alunos até as diversas unidades escolares da sede do município. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno Vespertino de volta repetindo o mesmo percurso.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - KM	KM	10.000	R\$ 5,69	R\$ 56.900,00
2	Veículo tipo Micro Ônibus ou similar, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível: Óleo Diesel e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 68,00 km no turno noturno. O veículo sai às 22h45min da sede do município para deixar os alunos que estudam no turno noturno nas seguintes localidades Lago do Limão, PA Tobasa, PA Restinga e Araguaiala, Agrovila e retorno do pé de Bacuri e retorna para sede do município.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - KM	KM	13.600	R\$ 6,12	R\$ 83.232,00
3	Veículo tipo Micro Ônibus ou similar, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível: Óleo Diesel e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 53,00 km no turno vespertino. O veículo sai às 11h30min da sede do município, segue até a Chácara dos Moreiras passando pelo Riba da	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - KM	KM	10.600	R\$ 6,12	R\$ 64.872,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Sucam, fazendo o Retorno da Estrada do Lago do Limão passando pelo Zé Fotografo e Saindo na Chácara do Castanheira na estrada da Tobasa, dai retorna para sede onde transporta os alunos até as diversas unidades escolares da sede do município. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno Vespertino de volta repetindo o mesmo percurso.					
4	Veículo tipo Micro Ônibus ou similar, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível: Óleo Diesel e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 97,20 km no turno vespertino. O veículo sai às 11h00min da sede do município, seguindo pela estrada da Tobasa segue até o final da rota da Reserva passando pela Agrovila Tobasa, dai retorna para sede onde transporta os alunos até as diversas unidades escolares da sede do município. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno Vespertino, no retorno traz os alunos do turno Noturno repetindo o mesmo percurso.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - KM	KM	19.440	R\$ 6,12	R\$ 118.972,80
5	Veículo tipo Micro Ônibus ou similar, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível: Óleo Diesel e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 160 km no turno noturno. O veículo sai às 17h40min da sede do município, seguindo pela TO 201 segue até a cidade de Augustinópolis transportando os alunos da FABIC - Faculdade do Bico do Papagaio e UNITINS - Universidade Estadual do Tocantins. Às 23h00min retorna para sede do município.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - KM	KM	32.000	R\$ 6,12	R\$ 195.840,00
6	Veículo tipo Micro Ônibus ou similar, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível: Gasolina e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 70,00 km no turno vespertino. O veículo sai às 11h00min da sede do município seguindo pela estrada da Tobasa até a Nega do Bagaço no PA Restinga passando pelo Diassis dai retorna para a sede do município. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno Vespertino, no retorno traz os alunos do turno Noturno repetindo o mesmo percurso.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - KM	KM	14.000	R\$ 6,12	R\$ 85.680,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7	Veículo tipo Micro Ônibus ou similar, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível: Gasolina e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 56,60km no turno vespertino saindo da sede do município às 11h00min em direção a Agrovila Tobasa, PA Portela fazendo o retorno do Pé de bacuri, retorna para a sede da cidade embarcando alunos também no decorrer do percurso, trazendo os alunos até as diversas unidades escolares do município. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno vespertino de volta, e trazer os alunos do turno noturno, repetindo o mesmo percurso.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - KM	KM	11.320	R\$ 6,12	R\$ 69.278,40
8	Veículo tipo ônibus com comprimento mínimo de 10.000mm, em bom estado de conservação, com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) alunos sentados e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível: Diesel e quilometragem livre. Percurso Diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 102,40 km no turno vespertino saindo do povoado Vila Tocantins às 11h00min percorre 6 km pela TO 201, vai no sentido da santa cruz até a ladeira da curva retorna e entra no lote 19 até a agrovila do PA Jurandi e mais 5 km pra frente, retorna para vila Tocantins embarcando alunos também no decorrer do percurso, trazendo os alunos até as diversas unidades escolares. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno Vespertino de volta repetindo o mesmo percurso.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - KM	KM	20.480	R\$ 6,55	R\$ 134.144,00
9	Veículo tipo ônibus com comprimento mínimo de 10.000mm, em bom estado de conservação, com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) alunos sentados e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível: Diesel e quilometragem livre. Percurso Diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 124,00 km nos turnos matutino e vespertino saindo do povoado Vila Tocantins às 06h00min percorre 8 km pela TO 201, entra no PA Nova União Passando pela sede da associação do PA até o Pedro Cachaça, retorna para vila Tocantins embarcando alunos também no	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - KM	KM	24.800	R\$ 6,55	R\$ 162.440,00

Página 6 de 8



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	decorrer do percurso, trazendo os alunos até as diversas unidades escolares. Às 11h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno matutino de volta e trazer os alunos do Turno vespertino repetindo o mesmo percurso.					
10	Veículo tipo ônibus com comprimento mínimo de 10.000mm, em bom estado de conservação, com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) alunos sentados e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível: Diesel e quilometragem livre. Percurso Diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 92,40 km nos turnos matutino e vespertino saindo do povoado Vila Tocantins às 05h45min percorre 18 km pela TO 201, passando pela Agrovila Pingo D'água, PA Santa Helena e sede , retorna para vila Tocantins embarcando alunos também no decorrer do percurso, trazendo os alunos até as diversas unidades escolares. Às 11h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno matutino de volta e trazer os alunos do Turno vespertino repetindo o mesmo percurso.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - KM	KM	18.480	R\$ 6,55	R\$ 121.044,00
12	Barco Escolar Médio - embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado ou toda em madeira, tipo Barco Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total mínimo de 7.800mm (sete mil e oitocentos milímetros), comportando transportar até 12 passageiros adultos sentados ou 15 alunos sentados em águas interiores parcialmente abrigadas, e velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora), com colete salva vidas para todos os passageiros e tripulação.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MES	MÊS	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Valor Total						R\$ 1.122.403,20

Esperantina - TO, 2 de Agosto de 2023

ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO | CNPJ: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, nº S/N, Centro – CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
www.esperantina.to.gov.br

Página 7 de 8



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

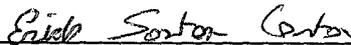


PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



José Ailton Morais De Almeida
Secretário Municipal de Educação
277/2021



ERICH SANTOS COSTA
CPF nº 023.177.921-66